



Prefeitura do Município de Carapicuíba
Estado de São Paulo

LEI Nº 3.194, DE 02 DE MAIO DE 2013.

“Dispõe sobre alteração do Anexo I, da Lei Municipal nº 3.173, de 27 de dezembro de 2012, e dá outras providências”.

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que, a Câmara de Vereadores de Carapicuíba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica alterado o Anexo I do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 3.173 de 27 de Dezembro de 2012, passando da referência do cargo efetivo de pajem de 2 para a referência 3.

Artigo 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Anexo I, da Lei Municipal nº 3.173, de 27 de dezembro de 2012.

Artigo 3º. As despesas com a execução da presente Lei correrão, por conta de dotações orçamentárias próprias constantes ao orçamento vigente.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2013.

Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições ao contrário.



Prefeitura do Município de Carapicuíba
Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Carapicuíba, 02 de maio
de 2.013.

SERGIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio na Secretaria de
Assuntos Jurídicos, nesta data.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM
Secretária de Assuntos
Jurídicos